



## TEÓRICAS 4

### Inquéritos e Estudos nas Escolas

Ora aqui está um tema a que os pais devem estar particularmente atentos e esclarecidos sobre as atitudes a tomar já que, da sua autorização expressa, depende a realização de qualquer inquérito preenchido por menores.

#### **Obrigatória a Autorização dos Pais**

É importante que os nossos filhos tenham conhecimento desta condição, para que a possam evocar, sempre que achem necessário, se, no estabelecimento de ensino que frequentam, forem confrontados com o preenchimento de qualquer inquérito extra-curricular, seja ou não anónimo.

O meio escolar, pela concentração máxima de jovens em ambiente de trabalho, torna-se num espaço de eleição para a realização de estudos e inquéritos, solicitados do exterior, que podem ir de estudos científicos e sociológicos até estudos de mercado.

Mesmo os alunos mais cuidadosos com a divulgação de dados pessoais, inseridos no ambiente escolar que os faz sentir obrigados e protegidos, tendem a responder indiscriminadamente a tudo o que lhes é solicitado dentro da escola.

Cria-se um ambiente similar ao da realização de um teste: o espaço, o tempo, o professor... e a necessidade de responder a tudo.

E, nem “tudo” é assim tão pacífico.

Independentemente do mérito de um inquérito e da sua adequação ao universo dos alunos (o que compete à escola, em primeira instância ajuizar), os encarregados de educação têm, sempre, que ser informados pela própria escola dos termos exactos do Estudo em causa: autoria, finalidade, metodologia (se relevante) e cópia do questionário.

Compete à escola garantir que apenas os alunos, **com declarado consentimento dos pais**, respondem aos questionários solicitados.

### **Os Alunos têm sempre o direito de não participar**

Além da autorização dos pais, os alunos devem, igualmente, receber informação clara e objectiva sobre a autoria e as finalidades do inquérito.

É fundamental esclarecê-los sobre os seus direitos, designadamente ensinar-lhes que **não existe nenhuma obrigatoriedade em responderem a esses questionários ou inquéritos, mesmo com a autorização dos pais.**

Nunca é demais chamar-lhes a atenção para o tratamento de dados pessoais. E, em muitos casos, o tratamento de dados pessoais sensíveis, como sejam dados relativos à saúde, hábitos alimentares, capacidades de aprendizagem, nível social, económico e cultural, opções e experiências pessoais, convicções religiosas, políticas e outras. Dados que, nos termos da lei, dizem respeito à vida privada – não só deles, mas, por vezes, dos seus amigos e familiares.

Os alunos não devem sentir-se, de forma alguma, coagidos a responder e a fornecer informação pessoal, em particular de natureza sensível. Caso se sintam desconfortáveis com algumas perguntas, não respondam, deixem-nas em branco.

### **Estudos Científicos ou Acções Comerciais?**

Há estudos académicos e científicos que, pela metodologia adoptada, implicam o tratamento de dados pessoais dos alunos. Como pais, devemos reconhecer a sua importância e proporcionar condições para a sua realização. Nestas situações, é inevitável a identificação do aluno e a recolha do seu nome.

Há que distinguir (e ajudar os miúdos a distinguir) a grande diferença entre um questionário destinado a um estudo científico que, de algum modo, vai procurar perceber mais dos nossos filhos, numa perspectiva cívica, e uma mera acção comercial que só pretende os contactos dos mais novos (e, por vezes, também dos pais) para os incluir em bancos de dados destinados a acções de marketing de uma qualquer empresa, fornecendo, sem questionar, a morada de casa, o telefone e os dados dos pais.

Daí a importância de conhecer previamente os questionários a aplicar aos alunos.

#### Legislação directamente aplicável

**Lei 67/98**, de 26 de Outubro – Lei de Protecção de Dados

**Despacho nº 15847/ 2007**, de 19 de Julho, da Ministra da Educação, publicado no D.R., 2ª Série – Nº 140 – 23 de Julho de 2007